



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel: 22- 2621-1525 Ramal-210

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PRESIDENTE CLÁUDIO VASQUE CHUMBINHO DOS SANTOS

**CIENTE**

**PROJETO DE LEI Nº 018 /2007, DE 17 DE ABRIL DE 2007**

Constou do expediente da Sessão

do dia 19 / 04 / 2007

**Declara de Utilidade Pública Municipal a Entidade que menciona.**

Cláudio V. Chumbinho dos Santos  
Presidente

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, por seus representantes legais,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal o “ CENTRO DE APOIO AOS PORTADORES DA SÍNDROME DE IMUNOSUFICIÊNCIA ADQUIRIDA - AIDS - ALDEIA DA VIDA ”, sociedade civil de âmbito nacional, sem fins lucrativos, de caráter de Promoção de Assistência Integral, organizada e regida por Estatuto próprio, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.700.704.0001-45, com sede à Rua Ramiro Antunes nº 58, bairro Porto da Aldeia, município de São Pedro da Aldeia.**

**Art. 2º - Esta LEI entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.**

**A COMISSÃO**

De Justiça e Redação  
Em, 20 / 04 / 2007

**JUSTIFICATIVA**

Cláudio V. Chumbinho dos Santos  
Presidente

O **CENTRO DE APOIO AOS PORTADORES DA SÍNDROME DE IMUNOSUFICIÊNCIA ADQUIRIDA – ALDEIA DA VIDA**, tem por finalidade a Promoção de Assistência Integral aos portadores do HIV/AIDS; promoção da segurança e provimento alimentar nutricional; assistência jurídica, médica e psicológica; incentivo ao voluntariado; desenvolvimento econômico e social para o combate a pobreza; experimentação não lucrativa de modelos sócio-produtivos e sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito aos portadores do vírus HIV/AIDS, bem como seus familiares; fomentação de direitos; promoção de atividades educacionais e profissionalizantes visando a inclusão social; promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais, devidos aos portadores do vírus HIV; congregar cidadãos simpatizantes e todos aqueles que se propuserem a contribuir com as diretrizes do Centro em defesa da socialização e convivência harmoniosa em todas as esferas e de forma igualitária, em todo território nacional e fora dele.

**APROVADO**

**1ª VOTAÇÃO**

Em, 26 / 04 / 2007

Cláudio V. Chumbinho dos Santos  
Presidente

Sala das Sessões (RJ), 17 de abril de 2007

**APROVADO**

**2ª e ÚLTIMA VOTAÇÃO**

Em, 03 / 05 / 2007

Cláudio V. Chumbinho dos Santos  
Presidente

**CLÁUDIO VASQUE CHUMBINHO DOS SANTOS  
PRESIDENTE DA CÂMARA**